



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.312, de 21 de outubro de 2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização,
Prevenção e Combate à Depressão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, a ser realizada, anualmente, na semana em que ocorrer o Dia Mundial da Saúde, dia 07 de abril.

Parágrafo único. São objetivos da Semana de que trata esta Lei:

I – promover a ampla divulgação de informações e conhecimentos sobre a depressão, por meio das redes sociais, enfatizando sobre o que é a doença, seus sintomas, tratamentos e quais serviços são disponibilizados pelo Município;

II – combater o preconceito contra a depressão, afinal trata-se de uma doença;

III – incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes, dando prioridade, nessa Semana, ao atendimento de casos nas unidades de saúde municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 21 de outubro de 2022



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-